



LEGENDA

ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DE SANTA CRUZ ZONA EXPANSÃO NORDESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

PROJECTO: PLANO DE PORMENOR DE SANTA CRUZ ZONA DE EXPANSÃO NORDESTE	GABINETE DE PROJECTO	DISPOSITIVO Nº 03
DESIGNAÇÃO: TRADUÇÃO GRÁFICA DOS LIMITES DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO SOBRE EXTRACTO DA CARTOGRAFIA EXISTENTE (1984)	FNOME: <i>rs_lançamento</i>	DATA: MARÇO 2005
	ESCALA: 1/15 000	

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital n.º 344/2005 (2.ª série) — AP. — Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra. — Carlos Manuel de Sousa Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Coimbra:

Torna público, em cumprimento do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram, em 17 de Janeiro de 2005 e 23 de Fevereiro de 2005, respectivamente, a prorrogação do prazo constante do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Edificação, Recuperação e Reversão Urbanística da Área Crítica do Centro Histórico da Cidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2003. O teor do referido artigo passa a ser o seguinte:

Artigo 22.º

Da isenção de taxas

1 — Até 31 de Dezembro de 2005 são isentas das respectivas taxas as operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização administrativa em imóveis sítos na Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística do Centro Histórico, delimitada na planta anexa.

2 —

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

13 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação*.

